



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1334 DE 19 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre a denominação
de logradouro público.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O camping municipal, localizado à Rua Carlos Ganéo, nesta cidade de
Santa Cruz da Conceição, denominar-se-á "HAROLDO GANÉO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de abril de 2002.

JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e
arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

EUNICE A CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ N.º 970 – FONE: (019) 567 – 1320 – FAX: (019) 567 – 1340 – CEP 13.625-000